



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.684.217/0001-23

PUBLICADO EM:
29/11/2024
PÁGINA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

LEI Nº 1.851 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.094.750,00 as dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.094.750,00 (um milhão, noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.02.01.09.272.0002.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	200,00
2.02.01.04.123.0002.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES SERVIÇO DE ADM. E FINANÇAS	R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	80.200,00
Total da Unidade 02	R\$	80.200,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação

2.03.01.12.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.800,00

Sub-Unidade 02 - EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0003.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$	24.000,00
2.03.02.12.361.0003.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$	161.000,00
2.03.02.12.363.0020.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESEN. DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R\$	850,00
2.03.02.12.365.0020.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	209.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	394.850,00
Total da Unidade 03	R\$	400.650,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

2.04.01.15.122.0002.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS ATIVIDADES SERV. DO OBRAS E URBANISMO	R\$	1.900,00
2.04.01.17.512.0007.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	700,00
2.04.01.15.122.0002.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DAS ATIVIDADES SERV. DO OBRAS E URBANISMO	R\$	114.000,00
2.04.01.17.512.0007.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	R\$	13.500,00
2.04.01.26.782.0013.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	185.100,00
Total da Unidade 04	R\$	185.100,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.302.0004.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPIA	R\$	28.400,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R\$	1.700,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R\$	230.000,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	310.100,00
Total da Unidade 05	R\$	310.100,00

Unidade 06 - Secret. Munic. Agricultura e Pecuária

Sub-Unidade 01 - Secret. Munic. Agricultura e Pecuária

2.06.01.20.122.0027.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	R\$	66.400,00
--	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.684.217/0001-23

Total da Sub-Unidade 01	R\$	66.400,00
Total da Unidade 06	R\$	66.400,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - Gestão da Secret.Munic.de Assist. Social		
2.07.01.08.122.0015.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV.DAS ATIVIDADES SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	100,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.07.02.08.244.0016.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/PAIF	R\$	32.100,00
2.07.02.08.244.0016.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/PAIF	R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	32.400,00
Total da Unidade 07	R\$	32.500,00
Unidade 08 - Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 01 - Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo		
2.08.01.27.122.0002.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	R\$	1.600,00
2.08.01.27.812.0014.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	R\$	18.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	19.800,00
Total da Unidade 08	R\$	19.800,00
Total da Instituição 02	R\$	1.094.750,00
Total Geral Acrescido	R\$	1.094.750,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria

Sub-Unidade 01 - Gabinete e Secretaria

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	20.000,00
2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	26.000,00
Total da Unidade 01	R\$	26.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.02.01.09.271.0002.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
2.02.01.04.123.0002.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	R\$	44.300,00
2.02.01.04.122.0002.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA FLORESTAL	R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	62.100,00
Total da Unidade 02	R\$	62.100,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação

2.03.01.12.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	15.000,00

Sub-Unidade 02 - EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	8.000,00
2.03.02.12.363.0020.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESEN. DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R\$	30.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	10.000,00
2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	25.750,00
2.03.02.12.361.0003.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	54.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	5.000,00
2.03.02.12.361.0003.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$	200.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	10.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	40.000,00
2.03.02.12.363.0020.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESEN. DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R\$	25.000,00
2.03.02.12.361.0020.1.0002-1.540.000 - 4.4.90.51.00 REFOR. E MELHORIAS REDE FÍSICA ENS. FUND.	R\$	100.000,00
2.03.02.12.365.0020.2.0029-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	511.750,00
Total da Unidade 03	R\$	526.750,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.684.217/0001-23

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

2.04.01.17.512.0007.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	20.000,00
2.04.01.15.452.0006.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	3.000,00
2.04.01.16.482.0006.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE IMÓVEIS NA ZONA URBANA	R\$	3.000,00
2.04.01.24.722.0012.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO SISTEMA DE SOM E IMAGEM DO MUNICÍPIO	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	32.000,00
Total da Unidade 04	R\$	32.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde

2.05.01.10.122.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	32.000,00
2.05.01.10.122.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	60.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	R\$	20.000,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R\$	120.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R\$	50.000,00
2.05.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR	R\$	50.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	R\$	10.000,00
2.05.02.10.302.0004.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPIA	R\$	5.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA PSF	R\$	8.000,00
2.05.02.10.302.0004.2.0096-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CAPS REGIONAL	R\$	14.700,00
2.05.02.10.302.0004.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	R\$	7.200,00
2.05.02.10.302.0004.1.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	288.900,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.05.03.10.304.0004.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	24.000,00
2.05.03.10.304.0004.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	8.000,00
2.05.03.10.305.0004.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EPIDEMIOLOGIA ECD	R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 R\$ 42.000,00

Total da Unidade 05 R\$ 390.900,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Gestão da Secret. Munic. de Assist. Social

2.07.01.08.243.0015.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.244.0016.2.0067-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	R\$	33.000,00
---	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 02 R\$ 33.000,00

Total da Unidade 07 R\$ 43.000,00

Unidade 09 - Departamento de Cultura

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura

2.09.01.13.392.0005.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$	3.000,00
2.09.01.13.392.0005.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA	R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	14.000,00

Total da Unidade 09 R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 1.094.750,00

Total Geral Anulado R\$ 1.094.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO EM:

29 / 11 / 2024

PAÇO MUNICIPAL

Canvalho

RESPONSÁVEL

Bom Jardim de Minas, 29 de novembro de 2024.

José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal